Certifico para os devidos fins que documento foi devidamente publicado no placard dessa Prefeitura 15/06/11
SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇU
ESTADO DE GOIÁS
CNPJ/MF nº. 01164292/0001-60

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 1732/11, DE 15 DE JUNHO DE 2011

"Altera a Lei Municipal nº 1260/01, de 10 de abril de 2001, e dá outras providências."

A Câmara Municipal de Caçu, Estado de Goiás, aprovou e eu, Prefeito Municipal, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal, sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º - O artigo 3º, da Lei nº 1260/01, de 10 de abril de 2001, passa a vigorar sem o seu inciso II, passando a ter a seguinte redação:

"Art. 3º - .....

Parágrafo único – .....

I – figurará na escritura como donatários, marido e mulher, seja ou não casados."

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Caçu/GO, 15 de junho de 2011.

ANDRÉ LUIZ GUIMARÃES VIEIRA
Prefeito Municipal